



CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

PORTARIA Nº 17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Riachinho em
24/02/2022 às 12:00 horas, e
registrado em livro próprio às folhas 63
Sob o nº 18/2022
mmsele
Servidor Responsável

**Cria Comissão Responsável
Conferência dos Valores
Constantes do Passivo do
Balanço Patrimonial, Exercício
de 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Riachinho - MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

- | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|
| I - Samuel Mendes da Silva. | Matricula: 000064 - Coordenador |
| II - Vagner do Amaral Montijo Durães. | Matricula: 000003 - subcoordenador; |
| III - Galdino Antônio dos Santos. | Matricula: 000001 - Relator; |
| IV - Marcos Cesar de Araújo | Matricula: 000077 - Membro |

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborará certidão dos valores constantes do passivo constantes no Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso à informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º. A Comissão apresentará a Secretaria de Controle Interno, em 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Passivo Circulante e Não Circulante do Balanço Patrimonial de 2021.

§ 2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.



CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

Art. 3º A Comissão funcionará no período de 24 de fevereiro a 30 de março de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Riachinho - MG, 24 de fevereiro de 2022.

